

RESOLUÇÃO SESA Nº 0920/2024

Constitui Comissão para a separação seletiva dos resíduos sólidos recicláveis gerados pela Secretaria de Estado da Saúde.

O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e, considerando:

- o Decreto n.º 8.426, de 07 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade da separação seletiva dos resíduos sólidos administrativos recicláveis gerados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo; e,

- o Decreto 4.167, de 20 de janeiro de 2009, que determina a constituição de Comissão para a Coleta Seletiva Solidária no âmbito de cada órgão e entidade da administração pública estadual direta e indireta; e,

- o contido no protocolo n.º **22.489.145-8**.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para a implantação e supervisão da separação dos resíduos sólidos recicláveis (Coleta Seletiva Solidária) no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores a seguir nominados:

- I. Claudia Cescatto, RG 4.422.785-1;
- II. Marlon Caetano Pinto, RG 8.871.810-0;
- III. Isabel Cristina Silva, RG 2.209.049-6;
- IV. Samuel Duarte de Almeida, RG 6.182.052-3;
- V. Elaine Waltrick Coelho, RG 8.419.063-2.

§1º – A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora **Claudia Cescatto**.

Art. 3º As atribuições da Comissão serão, dentre outras, as descritas no art. 4º do Decreto Estadual n.º 8.426/2017, a saber:

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saúde.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



ePROCOLO



Documento: **RES0920_COMISSAOPARASEPARACAOSLETIVADOSRESIDUOSSOLIDOS_GAS_DESIGNAR.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 24/07/2024 13:35.

Inserido ao protocolo **22.489.145-8** por: **Maria Helena Loezer** em: 24/07/2024 10:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
40dc0b0cf39d574aac5c1b54fab6e4b3.